



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1755- 26Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.781

11 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 11 a 17 de janeiro de 2023, com a finalidade de conduzir representantes do Poder Executivo que participarão da “32º FIESTA NACIONAL DE CHAMAMÉ – CORRIENTES/2023”, que ocorrerá de 13 a 23 de janeiro, em Corrientes, na Argentina.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2023, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 11 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS